

16	Francisco Holanda de Miranda	Instrutor	MARINHA DO BRASIL
17	Simei Amaro Macena	Instrutor	MARINHA DO BRASIL
18	Lino da Silva Medeiros Junior	Instrutor	PMAP
19	Ivan Raphael Picanço Côrte	Instrutor	PMAP
20	Luiz Carlos Moy Teixeira	Instrutor	PCAP
21	Ana Caroline Naiva Dantas	Instrutor	CBMAP
22	Rafael de Oliveira Bispo	Instrutor	PMAP
23	Jean Carlos Ferreira Vilhena	Instrutor	PMAP
24	Carlos Augusto de S. R. Carneiro	Instrutor	PMAP
25	Hugo Leonardo França Santos	Instrutor	PMAP
26	Elias Rodrigues Moura	Instrutor	PMAP
27	Fernando Machado Costa	Instrutor	CBMAP
28	Antônio Braga Chucre Segundo	Instrutor	CBMAP
29	Amanda Tayná Ferreira da Silva	Instrutor	PMAP
30	Paulo Henrique Bechara e Silva	Instrutor	PMPA
31	Ismael da Silva Barros	Instrutor	PMPA
32	Bruno Ferreira Mazzé	Instrutor	PMPA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.
Assinado eletronicamente
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 110635

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 061/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no Processo PRODOC nº 0042.0906.2171.0012/2024 - ADIN/SETE e no Parecer Jurídico nº 600/2024 - GAB/PGE/AP;
CONSIDERANDO que foi celebrado com o OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA (CNPJ nº 03.470.157/0001-79), o **Termo de Fomento nº 012/2024 - SETE**, com objeto neles especificados;
CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Paula Guedes de Andrade**, para atuar como Gestor da Parceria, devendo executar a fiscalização da parceira nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei 13.019/2104 e Decreto Estadual nº 6525/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de julho de 2025.
Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025
Protocolo 110639

PORTARIA Nº. 062/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no Processo PRODOC nº 0042.0906.2171.0002/2025 - ADIN/SETE e no Parecer Jurídico nº 301/2025-GAB/PGE;
CONSIDERANDO que foi celebrado com o OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA (CNPJ nº 03.470.157/0001-79), o **Termo de Fomento nº 001/2025 - SETE**, com objeto neles especificados;
CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Oziel Chucre dos Santos**, para atuar como Gestor da Parceria, devendo executar a fiscalização da parceira nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei 13.019/2104 e Decreto Estadual nº 6525/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de julho de 2025.
Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025
Protocolo 110670